



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2538 – Terça – Feira 02 de Julho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190-01 DE JULHO DE 2024


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e ...

- Em conformidade com a Lei Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990;
- Conforme solicitação individual e espontânea do Servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor Contratado **FABIO JUNIOR RAMIRES**, do Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Pleito Eleitoral de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2538 – Terça – Feira 02 de Julho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 191/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e...

- Em conformidade com a Lei Municipal N. 335/90, Artigo N° 98 § 1°;
- Em conformidade com a Lei Federal N° 64 de 18 de Maio de 1990;
- Conforme solicitação individual e espontânea do servidor:

RESOLVE:

Artigo 1° - **CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor FABRICIO FRANCO MARQUES do cargo efetivo de Advogado, para participar na condição de candidato ao pleito eleitoral de 2024:**

Artigo 2° - **Conforme dispõe a Legislação vigente, o servidor não terá prejuízos nos seus vencimentos, durante os três meses de afastamento ao pleito eleitoral, contado no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.**

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 02 de Julho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL